

Recebido em 03/09/18

Guilherme



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atuação na área de Agronegócios.

2. JUSTIFICATIVA

A produção **agropecuária** é uma atividade desenvolvida no espaço rural, em áreas que se encontram ocupadas pelo setor primário da economia, no qual se destacam a agricultura, a pecuária e as atividades extrativistas.

Há muito tempo a agropecuária desempenha um papel de grande importância no cenário da economia nacional e principalmente no nosso Município, onde foi uma das primeiras atividades econômicas a serem desenvolvidas no país.

A atividade agropecuária no Brasil representa 8% do PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro e gera emprego para pelo menos 10% da população economicamente ativa do país.

A produção agropecuária tem como objetivo destinar seus produtos, tais como grãos, frutas, verduras e também carne, leite, ovos, entre outros, para abastecer o mercado interno e especialmente o mercado externo, sem contar as matérias-primas.

Neste contexto, o agronegócio tem se tornado uma das atividades de grande expressividade na economia nacional, onde são realizadas exposições e feiras agropecuárias em todo o Brasil a fim de estimular o desenvolvimento do setor agropecuário em todos os segmentos.

Diante os fatos, realizam-se **Exposições agropecuárias**, que são eventos de Agronegócio, onde o tema principal é a exposição de animais e/ou produtos agrícolas e ajudam na promoção de criadores de animais, máquinas e equipamentos, além de proporcionar a concretização de negócios e financiamentos e oferecer cursos, oficinas, palestras técnicas, vitrines tecnológicas e espaço empresarial.

Além disso, estas feiras também são ótimas oportunidades de reunir produtores rurais de alimentos e animais de vários tipos e regiões, o que auxilia na formulação de políticas públicas.

De acordo com o item 17 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade



Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Finalmente, ressalta-se que a Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí é a única Associação que realiza eventos no Município voltados ao Agronegócio, com o objetivo de melhorias na genética do gado de nossa região, para uma melhor e mais eficiente produção de leite, buscando valorizar o produtor rural local e regional, o que também caracteriza a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, conforme Declaração do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Rita do Sapucaí em anexo.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de serviço: realização de eventos voltados para as atividades agropecuárias, tais como:

1. Promover feiras de agronegócios, exposições agropecuárias, torneio leiteiro, leilões, provas equestres; e
2. Ministrando cursos e seminários.

Número de Serviços a serem instalados no Município: 1 evento.

Abrangência do serviço: Município de Santa Rita do Sapucaí e municípios da região.

Público alvo: produtores rurais do Município e da região.

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Fomentar as atividades agropecuárias do Município de Santa Rita do Sapucaí, para valorizar os produtores rurais do Município e região e melhorar a economia municipal.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

Realizar eventos voltados para as atividades agropecuárias, tais como: (1) promover feiras de agronegócios, exposições agropecuárias, torneio leiteiro, leilões, provas equestres; e (2) ministrando cursos e seminários.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO



Cronograma de Execução (Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)								
Meta 1: Evento voltado para atividades agropecuárias, feira de agronegócios, leilões de gado.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01	Locação de Tendas para a Realização do Evento.	25/04/2018	28/04/2018	Pessoas Presentes no Evento	700	Folders, Cartazes, Propagandas, Jornal.	04 dias	4
02								
03								
Meta 2:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								
Meta 3:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Não haverá necessidade de prorrogação da parceria, pois trata-se de um auxílio para que a referida instituição possa resolver os problemas financeiros, podendo ser **firmado até 31 de dezembro de 2018**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: 02.09.01.20.606.2004.0.202.335043 – 448 – Subvenções Sociais / Apoio às Associações de Moradores e Produtores Rurais.



8. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 15 de agosto de 2018



Luiz Alberto Duarte Julidori

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento.